



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGÍSTICA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Registro de Preços para Locação de caminhão hidrojato para desobstrução da rede de esgoto do Município.

##### 1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum.

##### 1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

##### 1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

##### 1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

###### 1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?

Não se aplica, pois se trata de recurso livre.

###### 1.4.2 Ele é uma transferência voluntária de recursos da União - SICONV? Não

Não se aplica, pois se trata de recurso livre.

###### 1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

Não se aplica, pois se trata de recurso livre.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A locação de caminhão hidrojato se faz necessária para atender de forma eficiente os serviços prestados pelo Município à comunidade, especialmente nas atividades de desobstrução de bueiros, bem como na limpeza e manutenção da rede de esgotamento sanitário. A locação visa melhorar a eficiência desses serviços, que incluem fossas sépticas, sumidouros, redes coletoras e estações, garantindo o adequado funcionamento do sistema e a preservação das condições sanitárias do Município.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.

#### 4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATS ER	UNID	QUANTIDA DE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES/PESADOS/ COM MOTORISTA</b>  <i>Descrição complementar:</i> serviço de locação de caminhão hidrojato, com equipamento de sucção a vácuo, hidrojato integrado, tanque para resíduos líquidos com capacidade mínima de 13.000 litros, tanque de água com capacidade mínima de 3.000 litros, sistema de hidrojateamento integrado, com	25089	HORA	200	R\$405,19	R\$ 81.038,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

pressão de 250 bar, conjunto completo de mangueiras, bicos, prolongadores e demais acessórios necessários à execução dos serviços. o veículo deverá possuir ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, equipado com motorista devidamente habilitado e capacitado e ajudante para execução do serviço.					
<b>4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					
Valor total estimado dos serviços R\$81.038,00					
<b>4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO</b>					
Não há previsão de custos adjacentes à contratação, uma vez que o valor da hora registrada contemplará todos os encargos operacionais, inclusive combustível, manutenção, motorista habilitado, seguros, tributos e demais despesas necessárias à execução dos serviços.					
<b>4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES</b>					
As quantidades foram definidas com base nas demandas identificadas pelas Secretarias, considerando a frequência e a natureza dos serviços a serem executados.					
<b>4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					
O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.					
<b>4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO</b>					
Os valores são públicos.					
<b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO</b>					
Não serão adquiridos materiais.					
<b>5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais</b>					
Não serão adquiridos materiais.					
<b>5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO</b>					
Não há.					
<b>5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços</b>					
Não há.					
<b>5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</b>					
<b>5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não</b>					
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.					
<b>5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não</b>					
Não se vislumbra a necessidade de apresentação de Balanço Patrimonial e Certidão Negativa de Falência.					
<b>5.3.3 Documentos de Habilitação</b>					
<b>5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se vislumbra a necessidade.
<b>5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não</b>
Não se vislumbra necessidade.
<b>5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não</b>
Não se vislumbra a necessidade.
<b>5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não</b>
Não se vislumbra necessidade.
<b>5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não</b>
Não se vislumbra a necessidade.
<b>5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não</b>
Não se vislumbra a necessidade.
<b>5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>
Licitação de ampla concorrência, com preferência ME/EPP/MEI de acordo com a LC 123/2006.
<b>5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO</b>
Não se faz necessário
<b>6. ALTERNATIVAS DE MERCADO</b>
Foram avaliadas as seguintes alternativas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aquisição de caminhão hidrotrato próprio, considerada economicamente inviável em razão do alto custo de aquisição, além disso, o Município teria despesas fixas com operadores, licenciamento, seguro e manutenção, somadas aos custos variáveis de operação, como combustível e outros. Outro ponto a considerar é que, em períodos de baixa demanda, esses veículos permaneceriam inativos, gerando custos sem utilização.</li><li>2. Contratação pontual sem registro de preços, descartada pela dificuldade de atendimento imediato e menor flexibilidade operacional;</li><li>3. Locação de caminhão por mês, neste caso o caminhão ficaria à disposição da secretaria para ser utilizado a qualquer momento, mas o Município deverá ter em seu quadro servidores capacitados para a operação e custos com combustível por conta do Município;</li><li>4. Registro de preços para locação por hora, considerada a solução mais vantajosa, pois possibilita contratação conforme a demanda real, com previsibilidade orçamentária e redução de custos fixos.</li></ol> As alternativas 1, 2, e 3 podem ser vantajosas em cenários onde há alta demanda e necessidade de resposta imediata. No entanto, os custos fixos e a responsabilidade sobre os recursos humanos podem tornar essa opção menos econômica em longo prazo, especialmente em períodos de baixa utilização.
<b>7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>
<b>7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO.</b>
A empresa deverá atender as solicitações da secretaria, no prazo máximo de 10 (dez dias), contados do envio do empenho e respectiva solicitação para o e-mail indicado na proposta. Caso seja celebrado contrato administrativo oriundo da ata de registro de preços, o prazo de execução, constará no próprio instrumento, sendo contado a partir da assinatura do contrato.
<b>7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:</b>
O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

## 7.4 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços se dará em todo âmbito municipal, área urbana e rural do Município, conforme solicitação da secretaria.

## 7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não há aquisição de materiais.

## 7.6 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

- Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Logística, mediante solicitação formal, observando-se a contratação por hora efetivamente utilizada, nos locais indicados pela Administração.
- A empresa deverá atender as solicitações da secretaria, no prazo máximo de 10 (dez dias), contados do envio do empenho e respectiva solicitação para o e-mail indicado na proposta.
- A contratada deverá disponibilizar 01 (um) caminhão hidrojetado, com motorista devidamente habilitado e ajudante, mantendo o equipamento em perfeitas condições de funcionamento e atendendo às normas ambientais, de segurança e de trânsito.

## 7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A contratada deverá manter o veículo com suas manutenções preventivas e corretivas em dia e dispor de suporte técnico para resolver quaisquer problemas que possam vir a ocorrer durante o período de locação.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor- CDC).

## 7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

## 7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se que os serviços sejam executados de forma satisfatória, em conformidade com o disposto neste estudo.

## 7.10 Obrigações da Contratada

- A contratada deverá fornecer caminhão hidrojetado, equipado com tanque de água com capacidade mínima de 3.000 litros, tanque de resíduos mínimo de 13000 litros, sistema de sucção e jateamento, mangueiras de alta pressão, bicos, prolongadores etc.;
- O locador será responsável pelo fornecimento do caminhão citado no objeto, sendo necessário também fornecer combustível, motorista e um auxiliar;
- O motorista deve possuir a habilitação adequada;
- O motorista e auxiliar devem estar equipados com equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios para garantir a segurança de trabalho;
- A contratada deverá arcar com os custos de deslocamento do caminhão até o local de uso indicado pelo gestor;
- A contratada deverá apresentar o caminhão e os equipamentos de EPIs, em boas condições de uso, as despesas decorrentes de manutenções, lubrificantes, motorista, auxiliar e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- g) A contratada deverá arcar com custos de alimentação do motorista e auxiliar, bem como os custos trabalhistas.
- h) Se porventura o caminhão estragar, não serão pagas as horas enquanto este, estiver parado;
- i) O caminhão apresentado deve estar em boas condições de uso, sendo de responsabilidade do locador, providenciar a substituição imediata em casos de problemas mecânicos que impeçam a continuidade do serviço;
- j) O proponente também é responsável pela documentação, manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus, filtros, óleos peças desgastadas ou defeituosas, assim como todas as despesas relacionadas à manutenção mecânica, elétrica e sistema de logística reversa para descartes obrigatórios;
- k) Será de inteira responsabilidade da contratada todo e qualquer tipo de acidente (sinistro), danos materiais e pessoais que possa ocorrer envolvendo veículos utilizados durante o período da execução dos serviços comuns do presente contrato;
- l) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, multas de trânsito, prestação de garantia, manutenções preventivas e corretivas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- n) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo.
- o) É de responsabilidade da contratada, descartar os resíduos em local adequado.

## 7.11 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar os serviços, podendo sustar e recusar o que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação de serviço.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

O objeto não será dividido em lotes pois se trata de contratação de um único serviço.

### 8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Registro de Preços, os serviços serão solicitados conforme a necessidade.

### 8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será parcelado, conforme demanda.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de **locação** após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

### 8.4 A CONTRATAÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a natureza variável da demanda e a necessidade de flexibilidade na execução dos serviços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação objetiva garantir a continuidade e eficiência dos serviços de limpeza e desobstrução da rede de esgoto, por meio da disponibilização de 01 (um) caminhão hidrojato, contratado por hora, assegurando economicidade, rapidez no atendimento e adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

## **10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO**

Não se faz necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

### **11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? NÃO**

Não.

### **11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO**

Sem previsão de nova contratação para este ano.

### **11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO**

Não será necessário contratar outro objeto.

### **11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO**

Não se faz necessário.

## **12 IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO?**

Sim. A execução dos serviços de desobstrução e limpeza da rede de esgotamento sanitário, por meio de caminhão hidrojato, pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de combustível fóssil, à emissão de gases poluentes, ao uso de água no processo de hidrojateamento e à geração de resíduos líquidos oriundos da sucção de esgoto e lodos.

Entretanto, tais impactos são considerados controláveis e de baixa significância, sobretudo quando comparados aos benefícios ambientais decorrentes da correta manutenção da rede de esgoto, como a prevenção de extravasamentos, contaminação do solo, corpos hídricos e riscos à saúde pública.

### **12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL?**

Sim. A contratação contempla requisitos e obrigações que visam à mitigação de impactos ambientais, tais como:

- Obrigação da contratada de descartar os resíduos coletados em local ambientalmente adequado, conforme legislação ambiental vigente;
- Responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, reduzindo emissões excessivas e riscos de vazamentos de óleo ou combustível;
- Exigência de que o caminhão esteja em boas condições de uso e funcionamento, atendendo às normas ambientais e de trânsito;
- Contratação por hora efetivamente utilizada, evitando deslocamentos e operações desnecessárias, contribuindo para a redução do consumo de combustível e emissões;
- Utilização do serviço apenas sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, promovendo maior eficiência operacional.

### **12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos líquidos e sólidos coletados, em locais licenciados pelos órgãos ambientais competentes;
- Adoção de boas práticas operacionais durante a execução dos serviços, evitando derramamentos e desperdício de água;
- Manutenção regular do veículo e dos equipamentos, prevenindo vazamentos e emissões fora dos padrões aceitáveis;
- Fiscalização da execução dos serviços pela Administração, garantindo o cumprimento das normas ambientais e contratuais;
- Orientação e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), reduzindo riscos de acidentes ambientais e ocupacionais.

## 12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Não. Trata-se de contratação de serviço de locação, não havendo aquisição de bens submetidos à logística reversa, nos termos da legislação ambiental aplicável.

## 13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES?

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

## 14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE AOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto

## 15. CONCLUSÃO

Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item, e o modo de disputa aberta, com preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2026.

Airton Leandro Heberle  
Secretário Municipal Sec. de Obras  
Matrícula 14139

Daniilo Silva da Silva  
Coordenador  
Matrícula nº 13987

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**KRE****ZZD****6KG****EV3**